



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO BERNARDO/MA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019

**EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR DE
SÃO BERNARDO - MA**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 460, de 04 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 675, de 10 de novembro de 2014, faz saber aos/as interessados (as) acerca da **RETIFICAÇÃO** no edital 01/2019, acima mencionado, no que diz respeito aos itens: **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, no item 3.1, alínea "G" e, no 11. DA CAPACITAÇÃO E EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO 11.5.**

Onde lê:

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 20, da Lei Municipal nº 460, de 04 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 675, de 10 de novembro de 2014, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) residir no município há mais de dois anos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) instrução equivalente ao ensino fundamental;
- f) reconhecida experiência na defesa, proteção, assistência social e/ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescentes ou em defesa do cidadão, há no mínimo dos 02 (dois) anos;



SÃO BERNARDO/MA

- g) comprovada participação e aproveitamento em processo de capacitação e exame sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e conhecimento gerais no decurso do processo de escolha; e
- h) ser referenciado por entidade de reconhecida atuação no município.

Leia-se no item "G": comprovada participação e aproveitamento em processo de capacitação e exame sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

11. DA CAPACITAÇÃO E EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

11.5. O exame será no dia 10 de julho de 2019, 50% das questões serão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e 50% sobre conhecimentos gerais.

Leia-se: 11.5. O exame será o dia 10 de julho de 2019, 100% das questões serão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os demais itens e especificidades do referido edital, com exceção do que está previsto acima, continuam inalterados.

São Bernardo/MA, 15 de maio de 2019.

José Augusto Gomes Barros
Presidente do CMDCA